

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, 773, 40310305, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000
Fone: (84) 4005-4103

EDITAL Nº 30/2023 - DG/CN/RE/IFRN

6 de setembro de 2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA - EDITAL MEC/CAPES/ Nº 24/2022

1. DO EDITAL

O Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das competências que lhe delega a Portaria nº 310/2022-Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, divulga aos interessados que estarão abertas as inscrições para **ALUNOS BOLSISTAS RESIDENTES DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** na área de Química, restritas aos polos vinculados à Licenciatura em Química no *Campus* Currais Novos.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO IFRN

- 2.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam a sua prática e o conduzam a exercitar a relação teoria e prática profissional docente utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 2.2 Induzir a reformulação do estágio supervisionado no curso de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 2.3 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- 2.4 Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações nacionais da educação.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA é um Programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) conferidas pela Lei Nº 8.405, a fim de implementar projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura em parceria com as redes públicas de educação básica e de acordo com as normas do Edital CAPES N°24/2022, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei 13.473 de 08 de agosto de 2017, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015 da Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 4.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA e do Projeto RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA do IFRN;
- 4.2 Informar, ao docente orientador, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência na RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA;
- 4.3 Participar integralmente das atividades do Programa Residência Pedagógica na sua escola de atuação assim como

das reuniões periódicas com a equipe executora da Residência Pedagógica;

- 4.4 Realizar junto com o docente orientador, os preceptores e os demais bolsistas residentes, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na escola-campo de acordo com o cronograma do projeto Residência Pedagógica do IFRN;
- 4.5 Executar o plano de atividades do subprojeto de sua área;
- 4.6 Enviar ao docente orientador e ao coordenador institucional relatórios periódicos das suas atividades e das atividades dos bolsistas residentes na escola;
- 4.7 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de residência pedagógica promovidos pela instituição e em ambiente virtual da residência pedagógica organizado pela CAPES;
- 4.8 Elaborar e apresentar trabalhos acadêmicos referentes à residência pedagógica em eventos nacionais;
- 4.9 Declarar ter condições de dedicar 400 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- 4.10 Possuir currículo atualizado na Plataforma Capes Educação Básica.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 Os recursos financeiros do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da Licenciatura em Química do IFRN, campus Currais Novos, participantes do Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA.
- 5.2 O valor da bolsa de residência pedagógica está fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser concedida pela CAPES, em conformidade com o Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES n. 82, de 26 de abril de 2022. Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil no nome do/a discente, operação 001, durante a execução do Projeto;
- 5.3 A duração da bolsa **será de até o término do programa (complementar aos 18 meses)** a partir do início das atividades do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/IFRN em 2022, em conformidade com o projeto institucional aprovado;
- 5.4 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do Bolsista residente, no caso de descumprimento das exigências previstas neste edital e da Portaria nº82/2022.
- 5.5 O não cumprimento dos compromissos para a execução do residência pedagógica acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa, bem como erário, que forem recebidos indevidamente;
- 5.6 No caso das vagas para cadastro de reserva, os candidatos classificados poderão ou não ser convocados durante o período de validade deste processo seletivo. Tal convocação somente será efetivada quando houver necessidade de preenchimento de vagas ociosas devido ao desligamento de bolsistas, sendo os novos bolsistas chamados na sequência de classificação da seleção corrente;
- 5.7 Em caso do candidato classificado ser convocado para assumir imediatamente a bolsa, já no mês de setembro de 2023, o mesmo deverá entregar os seus dados bancários para o coordenador de área do subprojeto vinculado à respectiva licenciatura até o dia 15 de setembro de 2023;
- 5.8 Será automaticamente excluído do cadastro de reserva o candidato que, no decorrer do semestre, tiver sofrido alterações nas condições que permitiram sua seleção para o RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, tais como: trancamento de matrícula, abandono de disciplina em que estava matriculado, reprovação por nota ou por falta e quaisquer outras que se apliquem.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 02 (duas) bolsas para convocação imediata e cadastro de reserva. Os alunos irão compor o cadastro de reserva de acordo com a sua ordem de classificação para alunos bolsistas.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear participação no programa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- 7.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitiva;
- 7.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7.3 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 7.4 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de novembro de 2022;
- 7.5 Não ser, no período de vigência da bolsa, beneficiário de outra modalidade de bolsa, exceto PROUNI ou Bolsa Permanente:
- 7.6 Declarar ter condições de dedicar 400 horas, no período de vigência da bolsa, 18 (dezoito meses), para às atividades da RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 7.7 Não ter dupla matrícula ativa no ensino superior.

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 8.1 Período de Inscrições 06 a 10 de setembro de 2023;
- 8.2 Local das Inscrições: as inscrições devem ser feitas através de e-mail enviado diretamente para os endereços eletrônicos que constam no ANEXO I;
- 8.3 Documentação Necessária:
- O candidato deverá enviar e-mail para o docente orientador com o assunto Inscrição **RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** e os seguintes documentos anexados:
- 8.3.1 Comprovante de regularização de CPF (pode ser obtido no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp)
- 8.3.2 Ficha de Inscrição do Anexo II deste edital devidamente preenchida e assinada;
- 8.3.3 Histórico escolar atualizado (indicando ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período);
- 8.3.4 Tabela de disponibilidade de tempo: a tabela deve informar os dias da semana e horários do licenciando em sala de aula (atentando que serão 6 horas semanais, no mínimo, apenas de segunda a sexta-feira) que disponibiliza para desenvolver as atividades do projeto (Conforme Anexo III);
- 8.3.5 Comprovar currículo atualizado na Plataforma Freire.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1 Para a seleção e classificação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios, pela ordem:
- 9.1.1 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 9.1.2 Ser, preferencialmente, aluno oriundo de escola pública;
- 9.1.3 Análise do rendimento acadêmico na Licenciatura em curso;
- 9.1.4 Menor número de reprovações;
- 9.1.5 Disponibilidade de tempo de segunda a sexta-feira.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO

O resultado Parcial da Seleção será divulgado no dia 11 de setembro de 2023.

11. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser interpostos ao(s) coordenador(es) de área, **exclusivamente por meio virtual**, através de *e-mail* enviado ao coordenador de área, **até às 16h** do dia 12 **de setembro de 2023**.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado da análise dos recursos e o Resultado Final da Seleção serão divulgados no dia 13 de outubro de 2023 **nos murais das respectivas licenciaturas.**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado da análise dos recursos e o Resultado Final da Seleção serão divulgados no dia 13 de outubro de 2023 **nos murais das respectivas licenciaturas.**

O cadastro de reserva resultante deste processo seletivo tem validade até o início de 2024 ou até a publicação de resultados de novo edital para a mesma finalidade.

Todos os cadastros de reserva das áreas listadas no ANEXO I que foram publicados até a data de publicação deste edital estão automaticamente revogados.

Os casos omissos serão analisados e julgados por uma comissão formada pelos coordenadores de área, pelo coordenador institucional e pelo Pró-Reitor de Ensino do IFRN.

Comissão de Seleção

Argeu Cavalcante Fernandes SIAPE: 1244433 Coordenador de Área

Francisco Pio de Souza Antas SIAPE: 1577850 Professor

Maria das Graças Oliveira de Sousa SIAPE: 1795981 Pedagoga

Currais Novos/RN, 6 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente por Andreilson Oliveira da Silva **Diretor-Geral**

Documentos Anexados:

- Anexo #1. Anexo I Tabela com dados para realização de inscrição por curso de licenciatura (anexado em 06/09/2023 14:38:56)
- Anexo #2. Anexo II Ficha de inscrição (anexado em 06/09/2023 14:39:29)
- Anexo #3. Anexo III Tabela de disponibilidade (anexado em 06/09/2023 14:39:50)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Andreilson Oliveira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CN, em 06/09/2023 14:41:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 607728

Código de Autenticação: ba97faa5f8



ANEXO I: TABELA COM DADOS PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR CURSO DE LICENCIATURA

SUBPROJETO	CAMPUS	COORDENADOR DE ÁREA	E-MAIL
QUÍMICA	Currais Novos	Argeu Cavalcante Fernandes	argeu.fernandes@ifrn.edu.br

Documento Digitalizado Público

Anexo I - Tabela com dados para realização de inscrição por curso de licenciatura

Assunto: Anexo I - Tabela com dados para realização de inscrição por curso de licenciatura

Assinado por: -Tipo do Documento: ANEXO Situação: Finalizado Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Anexo II- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A BOLSISTA RESIDENTE



1. DADOS ACADÊMICOS

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, 4°. andar CEP - 70.040-020 – Brasília, DF – Brasil Diretoria de Educação Básica Presencial



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDENTE - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

npus: o curso de Licenci Data da emissão Data de Nascim Bairro: JF: CEP:	o: nento:
Data da emissão Data de Nascim Bairro: JF: CEP:	o: nento:
Data de Nascim Bairro: JF: CEP:	nento:
Data de Nascim Bairro: JF: CEP:	nento:
Bairro: JF: CEP:	
JF: CEP:	
JF: CEP:	
-mail:	
mais expedientes O s nele contidos estão atestados ou declara das atividades do P ; o IFRN e do Subpro rso; acia Pedagógica do m como desatendim etar no cancelament e bolsa do IFRN ou á informada à coord (CAPES/24/2022 para	o corretos, podendo ser ações; Projeto Institucional de ojeto da minha área, declaro não IFRN e do Subprojeto da minha ento dos prazos ou exigências da o da minha bolsa; i de qualquer outra Instituição;
	mais expedientes O s nele contidos estão atestados ou declar das atividades do P ; o IFRN e do Subpro rso; ncia Pedagógica do m como desatendim etar no cancelament de bolsa do IFRN ou á informada à coord

Documento Digitalizado Público

Anexo II - Ficha de inscrição

Assunto: Anexo II - Ficha de inscrição

Assinado por: Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

ANEXO III: TABELA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Documento Digitalizado Público

Anexo III - Tabela de disponibilidade

Assunto: Anexo III - Tabela de disponibilidade

Assinado por: Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original